



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Secretaria de Estado de Educação

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Assegurar a educação, como direito de todos, na forma estabelecida nas Constituições Federal e Estadual, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Lei do Conselho Estadual de Educação – Sistema Estadual de Educação.

Inciso VI do Art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Decreto nº 371, de 23 de agosto de 2007.	Altera o Decreto nº 028, de 28 de fevereiro de 2007 - incumbia à SEDUC gerir recursos do FUNDEB, previsto na Constituição Federal (art. 60 ADCT), Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 - Instituído e disciplinado pela Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
Lei nº 7.047, de 19 de outubro de 2007.	Cria cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e dá outras providências.
Lei nº 7.107, de 12 de fevereiro de 2008.	Cria funções gratificadas do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.442, de 2 de julho de 2010.	Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Estadual e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 7.643 de 12 de julho de 2012.	Dispõe sobre a alteração de artigos na Lei nº 7.442, de 02 de julho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do estado do Pará e na Lei nº 7.047, de 19 de outubro de 2007, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria de Estado de Educação

Inciso III do Art 12 da LDO nº nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1.00

Descrição	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
16101 Secretaria de Estado de Educação	3.453.752.082	2.711.638.327	0	596.274.807	145.838.948	0	0	0
0102 Educação - Recursos Ordinários	839.394.983	615.390.339	0	217.393.957	6.610.687	0	0	0
0104 Quota Parte do Salário Educação - Quota Estadual	59.567.230	0	0	59.567.230	0	0	0	0
0105 Quota Parte do Salário Educação - Quota Federal	72.724	0	0	72.724	0	0	0	0
0106 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	69.134.845	0	0	36.652.515	32.482.330	0	0	0
0127 Aplicação no Mercado Financeiro Salário Educação	94.393	0	0	94.393	0	0	0	0
0131 Operações de Crédito Externas	76.745.931	0	0	10.000.000	66.745.931	0	0	0
0143 Fundo de Manutenção e Desenv. da Ed. Básica e Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB Retorno	1.058.659.560	910.495.217	0	148.164.343	0	0	0	0
0173 Fundo de Manutenção e Desenv. da Ed. Básica e Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB Complementação	1.305.082.416	1.185.752.771	0	119.329.645	0	0	0	0
2102 Recursos de Contrapartida de Empréstimos do BID	45.000.000	0	0	5.000.000	40.000.000	0	0	0
Total	3.453.752.082	2.711.638.327	0	596.274.807	145.838.948	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Educação

16101 Secretaria de Estado de Educação

Inciso III do Art. 12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020 R\$ 1,00

[illegible]